

PROJETO DE LEI

Nº 225/2014

Lei Nº 10902

AUTÓGRAFO Nº 188/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências. (R. "BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS" - Vila Santa Terezinha)



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 225/2014 Sorocaba, 22 de Maio de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-67/2014
Processo nº 19.975/2013

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM
22 MAI 2014
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada na Vila Santa Terezinha e dá outras providências.

Órgãos técnicos da Municipalidade constataram que a Rua Sem Nome localizada na Vila Santa Terezinha é prolongamento da Rua Bernardino Telles de Medeiros, via esta já denominada através da Lei nº 812, de 28 de Junho de 1961, razão pela qual a via objeto do presente Projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL - 22-Mai-2014-13:04-135733-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 225/2014

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS" a Rua Sem Nome localizada na Vila Santa Terezinha, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Imã Maria Angelina e termina na Rua Carlos José Nardi.

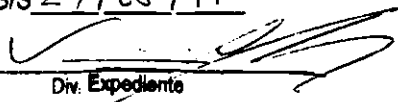
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

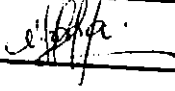
Recebido na Div. Expediente
22 de maio de 14

Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 27105/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

28/05/14





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 225/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, "*Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências*" (R. "Bernardino Telles de Medeiros" - Vila Santa Terezinha).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 28 de maio de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 225/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 40/2014

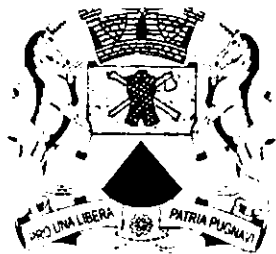
APROVADO

REJEITADO

EM 03/07/2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0618

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2014, aos Projetos de Lei nº 415, 416, 505/2013, 19, 71, 159, 177, 96, 185, 206, 214, 220, 225 e 243/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 188/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 225/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS" a rua sem nome localizada na Vila Santa Terezinha, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Irmã Maria Angclina e termina na Rua Carlos José Nardi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JULHO DE 2014 / Nº 1.644

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.902, DE 16 DE JULHO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 225/2014 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS” a Rua Sem Nome localizada na Vila Santa Terezinha, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Irmã Maria Angelina e termina na Rua Carlos José Nardi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEJ-DCDAO-PL-EX-67/2014
Processo nº 19.975/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada na Vila Santa Terezinha e dá outras providências.

Órgãos técnicos da Municipalidade constataram que a Rua Sem Nome localizada na Vila Santa Terezinha é prolongamento da Rua Bernardino Telles de Medeiros, via esta já denominada através da Lei nº 812, de 28 de Junho de 1961, razão pela qual a via objeto do presente Projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Julho de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. denominação de prolongamento de via pública





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 19.975/2013)

LEI Nº 10.902, DE 16 DE JULHO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 225/2014 – autoria do EXECUTIVO.

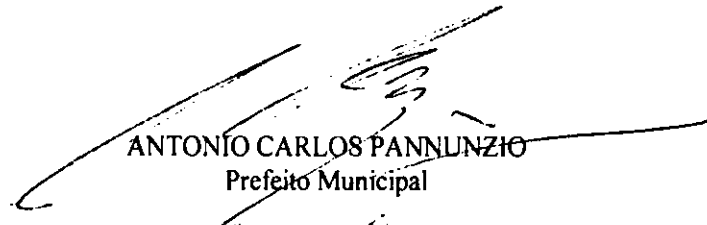
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS" a Rua Sem Nome localizada na Vila Santa Terezinha, prolongamento que é de via de mesmo nome, que se inicia na Rua Irmã Maria Angelina e termina na Rua Carlos José Nardi.

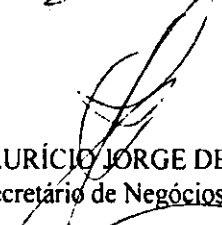
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Julho de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

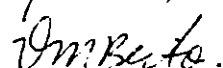


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

30

Lei nº 10.902, de 16/7/2014 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 22 de Maio de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 67/2014
Processo nº 19.975/2013


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada na Vila Santa Terezinha e dá outras providências.

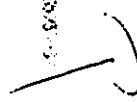
Órgãos técnicos da Municipalidade constataram que a Rua Sem Nome localizada na Vila Santa Terezinha é prolongamento da Rua Bernardino Telles de Medeiros, via esta já denominada através da Lei nº 812, de 28 de Junho de 1961, razão pela qual a via objeto do presente Projeto deve também receber a mesma denominação.

À vista de todo o exposto, estando justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação de prolongamento de via pública


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
PREFEITO MUNICIPAL